

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 12/06/2009

Aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e nove (2009), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente Interino: DR. ANTENOR MONTEIRO CORREA, Secretário Interino: DR. CHAFEI AMSEI NETO, e o Membro Suplente: DR. CLÉRIO FALEIROS DE LIMA para JULGAREM o atleta e o dirigente denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados pelos membros da Comissão Disciplinar, quando da sessão de julgamento do dia 04/06/2009. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade de votos pelos dois membros da comissão (secretário interino e membro suplente), ficando dispensado o voto do presidente, as seguintes penalidades:

RURAL ATLETA

101- André Luis Maciel de Souza, nº 12 – equipe Pró-segurança – art. 7º do Anexo Disciplinar – **Suspensão por 02 (dois) anos de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato. Suspensão preventivamente em caso de interposição de eventual recurso.**

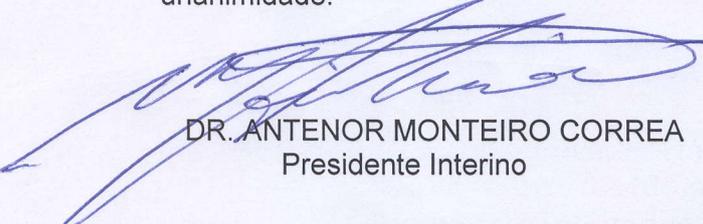
DIRIGENTES

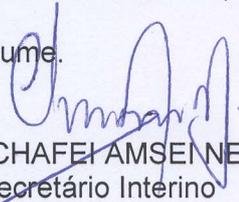
114 - Gilmar dos Santos Fávero – técnico da equipe Pró-segurança – artigo 7º do Anexo Disciplinar – **suspensão por 02 (dois) anos de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, contados a partir do término das suspensões anteriormente aplicadas. Suspensão preventivamente em caso de interposição de eventual recurso.**

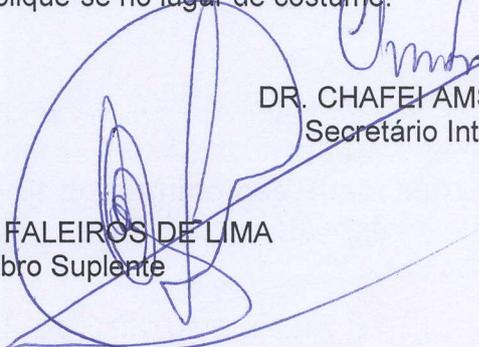
DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


DR. ANTENOR MONTEIRO CORREA
Presidente Interino


DR. CHAFEI AMSEI NETO
Secretário Interino


DR. CLÉRIO FALEIROS DE LIMA
Membro Suplente